



**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 1.374/95**

**DE 29.11.95**

**SUMULA:** Cria e amplia Empregos Públicos para o Quadro Unico de Pessoal C.L.T. do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica ampliado em mais 02(dois) o número de Empregos Públicos de **Supervisor Pedagógico** do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89, e alterações.

**Parágrafo Único** - O número de empregos ampliados conforme "caput" passam a integrar o Anexo V - Relação dos Empregos Públicos do Grupo Ocupacional: Magistério, totalizando 04(quatro) o número destes mantidos por Lei

**Art. 2º)** - Fica criado o Emprego Público de **PEDAGOGO** para o Grupo Ocupacional: Magistério, sob Código Brasileiro de Ocupações - 1.49.45, com 04(quatro) números de empregos, com carga horária de 40:00(quarenta) horas semanais, que faz parte integrante do Anexo V - Relação dos empregos Públicos e do Anexo VII - Tabela de Salários da Lei nº 1021 de 27.10.89.

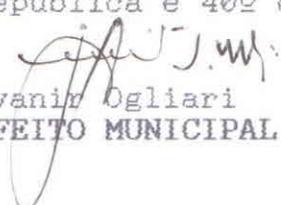
**Parágrafo Único** - O Piso Salarial para o emprego criado conforme "caput", para o mês de novembro de 1995, será de R\$ 375,48(trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será reajustado mediante autorização legislativa, em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 1021 de 27.10.89.

**Art. 3º)** - Fica aprovado o Anexo V - Relação dos Empregos Públicos do Grupo Ocupacional: Magistério - Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.

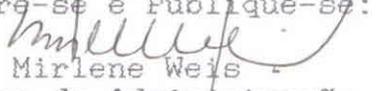
**Art. 4º)** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento geral para o exercício de 1995.

**Art. 5º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro de 1995, 106º da República e 40º do Município.

  
Ivanir Ogliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

  
Mirlene Weis

Técnica de Administração  
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO A LEI Nº 1.374/95 de 29.11.95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI NÚMERO 1021 DE 27/10/89 E ALTERAÇÕES					SITUAÇÃO ATUAL				
G	C.B.D.	NÚMERO DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	D E N O M I N A Ç Ã O	G	C.B.D.	NÚMERO DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	D E N O M I N A Ç Ã O
M A G I S T E R I O	13990	25	20:00	Professor com Licenciatura Plena (Lei nº 1152/91)		13990	25	20:00	Professor com Licenciatura Plena
	13990	02	20:00	Professor com Licenciatura Curta		13990	02	20:00	Professor com Licenciatura Curta
	14220	15	20:00	Professor com Habilitação Magistério II		14220	15	20:00	Professor com Habilitação Magistério II
	14220	133	20:00	Professor com Habilitação Magistério I (Lei nº 1279/93)		14220	133	20:00	Professor com Habilitação Magistério I
	14290	10	20:00	Professor com 2º Grau sem Habilitação Magistério		14290	10	20:00	Professor com 2º Grau sem Habilitação Magistério
	14290	15	20:00	Professor Leigo (Lei nº 1279/93)		14290	15	20:00	Professor Leigo
	13190	02	40:00	Supervisor Pedagógico		14930	04	40:00	Supervisor Pedagógico
	14990	01	40:00	Coordenador da Merenda Escolar		14990	01	40:00	Coordenador da Merenda Escolar
	14940	01	40:00	Orientador Educacional		14940	01	40:00	Orientador Educacional
	55220	35	40:00	Servente Escolar (Lei nº 1050/90)		55220	35	40:00	Servente Escolar (Lei nº 1050/90)
	18120	01	40:00	Técnico de Esportes		18120	01	40:00	Técnico de Esportes
	18190	03	40:00	Auxiliar de Técnico de Esportes		18190	03	40:00	Auxiliar de Técnico de Esportes
	14990	01	40:00	Inspetor de Alunos		14990	01	40:00	Inspetor de Alunos
	.....	..	.....	.....		14945	04	40:00	Pedagogo

*Handwritten signature and initials*